



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000, e-mail: transportezanescolrv@hotmail.com, transportesnrscolrv@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/[REDACTED] SSP/SC e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebrar o presente aditivo nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2020**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo tem por objetivo aditivo de valor ao presente contrato n.º180/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$137.556,65** (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para **R\$1.564.118,05** (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e dezoito reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UN. | QTDE. TOTAL | QUANT. ADITIVADA | TOTAL ADITIVADO | VALOR UNIT. | TOTAL            |
|------|--------|---|-----|-------------|------------------|-----------------|-------------|------------------|
| 01   | 834022 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO | TON | 26.051,16   | 2.511,99         | 28.563,15       | 54,76       | R\$ 1.564.118,05 |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**3.1.** As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária **Parecer contábil n.º319/2022:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE REC. | VALOR 2022 |
|-------|---------|----------------|------------------|---------|---------------|------------|
|-------|---------|----------------|------------------|---------|---------------|------------|



|   |                         |  |        |     |               |               |
|---|-------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.452.0029.2040 | EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DESTIN. DO LIXO | 339039 | 284 | 1.5.00.000000 | R\$137.556,65 |
|---|-------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------|

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

**5.1** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso/MT, 06 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ZANESCO LTDA**  
ADEMIR ANTONIO ZANESCO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: ██████████-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: ██████████-42